



## MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

### LEI Nº 2918/16, de 23 de maio de 2016.

Autoria dos Vereadores

**Dispõe sobre:** reajusta o valor do auxílio alimentação dos servidores da Câmara.

**HORÁCIO CESAR FERNANDEZ**, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica autorizada o reajuste, com percentual de 10,67%, correspondente ao IPCA – IBGE de 2015, do auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 23 de maio de 2016.

  
HORÁCIO CESAR FERNANDEZ  
Prefeito Municipal

  
LUIZ GONÇALVES RODRIGUES  
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
SHIRLEY MENDES  
Oficial de Gabinete



“Diga não às Drogas e Pedofilia”, Denuncie! Telefones: 197 e 190 Plantões 24h por dia.

Observação: A denúncia pode ser anônima

[www.alvaresmachado.sp.gov.br](http://www.alvaresmachado.sp.gov.br)

[secretariapmmachado@hotmail.com](mailto:secretariapmmachado@hotmail.com)